

Realização:



Patrocínio:



EDITAL TRANSFORMAR 2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS NÃO INCENTIVADOS

O Instituto Unimed Vitória torna público por meio desta Chamada a abertura de inscrições para o processo de Seleção de Projetos Socioambientais na região de atuação da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, que viabilizará aporte financeiro por meio de recursos não incentivados para projetos desta natureza. O propósito da iniciativa é contribuir com o desenvolvimento socioambiental e econômico nas regiões onde a Cooperativa tem atuação, gerando assim impacto positivo em comunidades locais.

1. OBJETO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar projetos que contribuam para o desenvolvimento comunitário local no eixo da Educação, nos municípios que compreendem a região de atuação da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico. Este edital selecionará somente projetos relacionados a uma das 3 (três) linhas de atuação prioritárias de investimento direto estabelecidas pelo Instituto Unimed Vitória para este edital.

2. LINHAS DE ATUAÇÃO

2.1 Serão aceitas propostas de projetos sociais e ambientais nas seguintes linhas de atuação:

- a) Educação Ambiental (palestras educativas; oficinas ou cursos: reciclagem, proteção e recuperação ambiental, conservação dos recursos hídricos e revitalização de espaços comunitários transformando em espaços produtivos tais como hortas e praças; entre outros);
- b) Educação Profissionalizante (capacitação profissional para trabalho formal ou preparação para o mundo do trabalho, entre outros, por meio de oficinas, cursos de qualificação e/ou requalificação);

Realização:



Patrocínio:



c) Educação para Geração de Trabalho e Renda (capacitação de ações de empreendedorismo, empreendedorismo social, economia solidária, economia circular, entre outras atividades produtivas).

3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

3.1 **SOMENTE** podem participar do processo de seleção, os proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014), e:

3.1.1 Que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória; que sejam sediadas no Brasil;

3.1.2 Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

3.1.3 Que sejam sediadas na região de atuação da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, conforme descrito no item 4.

4. CIDADES E REGIÕES ELEGÍVEIS

4.1 Os projetos a serem apoiados devem ser executados nas cidades e regiões que compreendem a região de atuação da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico: Anchieta, Aracruz, Cariacica, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibraçu, João Neiva, Laranja da Terra, Itaguaçu, Itarana, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

5. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos aplicados neste edital serão doados pela empresa Comprocard, sem vínculo com incentivos fiscais.

Realização:



Patrocínio:



6. RECURSO, APLICABILIDADE e TRANSFERÊNCIA

6.1 Cada Instituição só poderá apresentar um projeto no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por entidade proponente.

6.2 Os projetos apresentados poderão compor parte de um programa mais amplo já existente ou novo, contribuindo para a composição orçamentária de uma iniciativa que tenha outros financiadores.

6.3 Será destinado aos projetos o montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais). Os recursos serão distribuídos de acordo com a pontuação obtida levando em consideração os critérios de avaliação do Instituto Unimed Vitória.

6.4 A transferência dos recursos, será realizada única e exclusivamente, para a conta bancária informada pela instituição e será realizado segundo o cronograma de desembolso previamente definido pelo Instituto Unimed Vitória, após a seleção das propostas.

7. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO

7.1 O recurso poderá ser aplicado para despesas operacionais, materiais e recursos humanos para ações exclusivas do projeto (oficineiro, instrutor, professor, lanche dos alunos atendidos, comunicação digital ou impressa, material de divulgação, materiais e equipamentos utilizados na execução do projeto, materiais pedagógicos, transporte da equipe ou alunos).

7.2 O recurso não poderá ser aplicado para despesas fixas da Instituição (aluguel, telefone, contas de água, telefone, internet); despesas administrativas fixas da Instituição (limpeza, segurança etc.); quitação de dívidas; compra de bens móveis e imóveis; tarifas bancárias, viagens e participação em eventos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realização:



Patrocínio:



A seleção e avaliação dos projetos encaminhados será realizada pelo Conselho Consultivo do Instituto Unimed Vitória e seguirá os seguintes critérios:

8.1 Adequação às regras do edital: O não preenchimento de todos os campos solicitados, informações incompletas ou não fornecidas corretamente, e o não envio de toda a documentação da Instituição ou do projeto, implicará na automática desclassificação do projeto.

8.2 Critérios de avaliação: As propostas serão avaliadas pelo Conselho Consultivo do Instituto Unimed Vitória, levando em consideração fatores como: o histórico da entidade, a coerência entre as atividades apresentadas, os objetivos e indicadores do projeto; a compatibilidade financeira das ações do projeto com o orçamento proposto e o impacto de atuação do projeto no município de atuação e o número de pessoas a serem atendidas pelo projeto levando em consideração o orçamento apresentado.

9. DO PRAZO EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O tempo de execução do projeto não poderá exceder a cinco meses, com limite máximo até 31/12/2024.

10. INSCRIÇÃO

10.1 Período de inscrição dos projetos: 06/05/2024 a 07/06/2024.

10.2 As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial da plataforma Bússola através do link: <https://investidor.bussolasocial.com.br/institutounimedvitoria/editais/transformar2024>.

Portanto, os pleitos só serão avaliados se cadastrados por meio dessa plataforma.

10.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, nem após a data estipulada.

Realização:



Patrocínio:



10.4 Com o login e senha de acesso a Instituição poderá preencher aos poucos os campos solicitados na plataforma Bússola e ir salvando. Sempre que acessar novamente todos os dados estarão salvos para continuar a escrever o projeto. O projeto só será considerado válido após a Instituição chegar até a última etapa de preenchimento e clicar na opção “enviar projeto para análise”.

10.5. Após o envio do projeto não será mais possível fazer alterações no mesmo. Por isso, o envio só deve ser feito após confirmar que todos os campos estejam devidamente preenchidos, com todos os anexos da documentação solicitada.

10.6 Outros esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser solicitados **exclusivamente** através do e-mail: institutounimed@unimedvx.com.br.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
01	Publicação do edital	06/05/2024
02	Inscrições	06/05/2024 a 07/06/2024
03	Avaliação das propostas	08/06/2024 a 28/06/2024
04	Divulgação dos Resultados	29/06/2024 a 08/07/2024
05	Formalização e Repasse dos Recursos	09/07/2024 a 31/07/2024
07	Execução dos projetos	01/08/2024 a 31/12/2024
08	Prestação de contas	01/01/2025 a 31/01/2025

As datas descritas acima poderão ser alteradas a exclusivo critério do Instituto Unimed Vitória que publicará em seu site, e notificará a alteração em redes sociais, sobre qualquer alteração nesse sentido.

12. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

12.1. Todos os documentos devem estar devidamente atualizados e anexados na plataforma. Importante destacar que o não cumprimento deste item, poderá

Realização:



Patrocínio:



implicar na desclassificação da Instituição caso todos os documentos solicitados não estejam devidamente atualizados e anexos à plataforma:

- a) Estatuto Social vigente;
- b) Ata de Posse do Presidente atualizada e registrada em cartório;
- c) CNPJ da Instituição;
- d) Comprovante de endereço da Instituição;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- i) Identidade e CPF do representante legal.

12.2. Preenchimento do formulário do projeto

- a) Dados básicos;
- b) Local de realização (marcar apenas um município no campo solicitado);
- c) Resumo;
- d) Ações;
- e) Público alvo;
- f) Justificativa;
- g) Indicadores;
- h) Equipe;
- i) Orçamento Financeiro;
- j) Anexo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado será divulgado no website e nas redes sociais do Instituto Unimed Vitória. As organizações inscritas também receberão, por meio da plataforma Bússola, mensagens sobre o resultado do edital até 08 de julho de 2024, não cabendo recurso à apuração final;

Realização:



Patrocínio:



14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Os proponentes contemplados deverão apresentar a Prestação de Contas (Ações e Financeira) do projeto na plataforma, de acordo com o planejamento do Instituto Unimed Vitória, a ser sinalizado na assinatura dos contratos.

14.2 Sempre que solicitado, as organizações selecionadas deverão apresentar relatórios parciais e documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto.

14.3 A prestação de contas deve estar em conformidade com o escopo do projeto, sob pena de análise e aplicação de sanções que podem chegar à suspensão do financiamento de novos projetos e bloqueio nos sistemas internos.

14.4 O projeto deve obrigatoriamente utilizar todo recurso aportado, de forma que não tenha saldo remanescente. Não será permitido que sobras de recursos financeiros sejam aplicadas em outros projetos.

14.5 Caso o projeto, por algum motivo, não consiga utilizar todo recurso aportado, o saldo remanescente deverá ser devolvido ao Instituto Unimed Vitória.

15. COMPLIANCE

O Instituto Unimed Vitória, procurando atuar de acordo com os seus princípios éticos, cumprindo com o disposto no Código de Ética da Unimed Vitória, e com a legislação nacional em vigor, necessita avaliar o risco dos seus terceiros. Para o efeito, o Instituto Unimed Vitória necessita recolher um conjunto de informações, que poderão ser verificadas. Ao se inscrever a entidade declara que está ciente desta necessidade e autoriza o Instituto Unimed Vitória a pesquisar toda e qualquer informação relevante declarada no ato da inscrição, junto de pessoas, empresas, organizações e entidades governamentais.

Realização:



Patrocínio:



16. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela proponente serão tratados confidencialmente pelo Instituto Unimed Vitória

16.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que o Instituto Unimed Vitória, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste Edital, para a análise do projeto e do proponente, e durante todo o processo de avaliação, para a execução do Edital, para fins de celebração do contrato, bem como para avaliação de risco, inclusive decorrente do cumprimento de normas legais e regulatórias as quais o Instituto Unimed Vitória esteja sujeito, para o exercício regular de direitos, inclusive em processos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”, Lei nº 13.709/18). Para mais informações sobre como o Instituto Unimed Vitória trata os dados pessoais, consulte a política de privacidade, disponível no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/vitoria/politica-de-privacidade>.

17. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

17.1 Garantir ao Instituto Unimed Vitória, à Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e ao patrocinador envolvido neste edital a prerrogativa de utilização gratuita e sem ônus de qualquer natureza, com fins unicamente de divulgação institucional e sempre sem fito de lucro, do nome, título e outras informações relativas às ações do projeto. Para tanto, o projeto a ser patrocinado deverá declarar que detém os direitos de uso de voz e imagem de todas as pessoas envolvidas na execução do projeto, incluindo, mas não se limitando a, alunos, palestrantes, instrutores, entre outros profissionais contratados, no intuito de viabilizar a utilização destes respectivos sons e imagens pelo Instituto Unimed Vitória, à Unimed Vitória Cooperativa de

Realização:



Patrocínio:



Trabalho Médico e ao patrocinador envolvido neste edital, assim como os termos de cessão ou licenças de direitos de propriedade intelectual/autoral e/ou direitos de personalidade junto a terceiros eventualmente necessários para os fins discriminados neste edital, obrigando-se a exibi-los ao Instituto Unimed Vitória, à Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e ao patrocinador envolvido neste edital sempre que solicitado.

17.2 A garantia inclui a autorização para o Instituto Unimed Vitória, a Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e ao patrocinador envolvido neste edital divulgarem em seus materiais institucionais e instrumentos de divulgação externa (como site e redes sociais) os dados e conteúdos produzidos para divulgação do projeto.

17.3 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

18. CONTRAPARTIDAS, DIVULGAÇÃO DA PARCERIA E UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

18.1 Toda divulgação sobre o projeto deverá obrigatoriamente informar que se trata de projeto patrocinado pelo Instituto Unimed Vitória em conjunto com a Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e pela Comprocard.

18.2 É vedada qualquer menção prejudicial à imagem do Instituto Unimed Vitória, da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e da Comprocard, na divulgação do projeto ou em qualquer outra oportunidade.

18.3 O Instituto Unimed Vitória, a Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e a Comprocard poderão, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinador do projeto, podendo inclusive, utilizar-se das imagens produzidas no decorrer do projeto.

18.4 Todo e qualquer material confeccionado com as marcas de titularidade do Instituto Unimed Vitória, Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e da

Realização:



Patrocínio:



Comprocard, somente poderá ser utilizado e veiculado se previamente aprovado, pelo Instituto Unimed Vitória.

18.5 O proponente se obriga a utilizar a logomarca do Instituto Unimed Vitória em conjunto com a Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e da Comprocard durante a execução de atividades do projeto.

18.6 A logomarca do Instituto Unimed Vitória, da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e da Comprocard serão utilizadas pelo proponente nas dimensões e cores fornecidas, sendo vedadas quaisquer alterações.

18.7 O proponente deverá atentar-se para a boa divulgação do Instituto Unimed Vitória, da Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico e da Comprocard, sendo vedada a publicação de textos referentes às mesmas que não sejam previamente autorizados pelo Instituto Unimed Vitória.

19. OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 A participação na Seleção Pública de Projetos Não Incentivados do Instituto Unimed Vitória - Edital Transformar 2024 - implica aceitação de todos os seus termos.

19.2 Os resultados desse processo de seleção são de exclusiva responsabilidade do Instituto Unimed Vitória, não cabendo recursos de qualquer espécie. O Instituto Unimed Vitória se reserva o direito de não divulgar as pontuações obtidas pelos projetos.

19.3 Fica definida a plataforma para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o Instituto Unimed Vitória venha a dispor.

19.4 A Seleção Pública de projetos Não Incentivados do Instituto Unimed Vitória - Edital Transformar 2024 - pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Instituto Unimed Vitória.

Realização:



Patrocínio:



19.5 Dúvidas e informações relativas a este Edital deverão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo endereço eletrônico: institutounimed@unimedvx.com.br.

Vitória - ES, 6 de maio de 2024.

Instituto Unimed Vitória e Comitê de Seleção do Edital Transformar 2024